Coren/SC
Fls. nº____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 020/2018

Agência de Publicidade.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COREN/SC,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.° 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6°, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **9MM PROPAGANDA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.332.468/0001-05, com sede na Rua Patrício Farias, n.º 131, sala 302, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88034-132, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGO HAVIARAS DE LORENZI CANCELLIER**, portador do RG nº 3829131, inscrito no CPF sob o nº 035.451.109-23; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório n.º 014.926208/2018, Concorrência Pública n.º 001/2018, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e a Contratada tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a **contratação de agências de publicidade** para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina fornecimento de vale alimentação e refeição.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25/11/2019 e término em 25/11/2020.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo serão contabilizadas nos exercícios orçamentário 2019 e 2020, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **33.90.039.002.004.002 – Propaganda e Publicidade.**

IV – DO PREÇO

4.1. O valor destinado para os gastos com os serviços de Publicidade e Propaganda será de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

COREN-SC JURÍDICO

Coren/SC
Fls. nº____

4.2. O valor acima mencionado poderá ser utilizado total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, não cabendo à contratada indenização de qualquer espécie pelos saldos físico ou financeiro eventualmente não utilizados.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: .....

Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: .....

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO: .....

Rodrigo Haviaras de Lorenzi Cancellier
9MM PROPAGANDA LTDA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

COREN-SC JURÍDICO

Coren SC